

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-TO – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

UNIDADE: SEPAG – SEÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano de referência: 2024

Valores vigentes a partir de 1º de fevereiro 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ – ANEXO III – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) TRE-TO
Membros do TRE e Procurador-Geral Eleitoral	-	R\$ 1.191,53
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	-	R\$ 6.037,09

(Lei nº 8.350/1991, Lei nº 11.143/2005, Resolução TSE nº 23.578/2018 e Portaria nº 213/2023)